



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.341

(Projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Executivo Municipal)

Dá denominação ao “Posto de Saúde – Thereza Bortolin Altarúgio”.

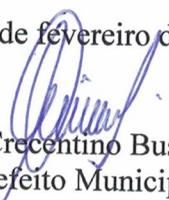
A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Recebe a denominação de “THEREZA BORTOLIN ALTARÚGIO”, o Posto de Saúde a ser implantado na Rua Roberto Frisanco, 430, Vila Bento Altarugio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2020.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 06/03/2020.


Célia Maria Bezezi Floria - Chefe de Gabinete